



Homologado em 22/7/2011 e publicado no DODF nº 144, de 27/7/2011, página 7. Portaria nº 113, de 28/7/2011, publicada no DODF nº 146, de 29/7/2011, página 10.

PARECER Nº 137/2011-CEDF

Processo nº 410.000134/2011

Interessado: Centro Educacional Dimensão II

Recredencia, pelo período de 9 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Dimensão II.

**I - HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 9 de fevereiro de 2011, a Diretora do Centro Educacional Dimensão II, situado na QE 4, Área Especial C, Guará I – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Irmãos Nery Ltda., situado no mesmo endereço, vem requerer, à fl. 1, o seu recredenciamento.

O Centro Educacional Dimensão funciona no Distrito Federal desde 1972. Porém, em 3 de agosto de 2001, foi desmembrado em duas instituições: Centro Educacional Dimensão, mantido pelo Centro Educacional Três Ursinhos Ltda., que oferta a educação infantil, o ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, e o de nove anos, 1º ao 9º ano, e o Centro Educacional Dimensão II, objeto do presente processo, mantido pelo Centro Educacional Irmãos Nery Ltda., que oferta o ensino médio, conforme a Portaria nº 177/SEDF, de 9 de julho de 2003, com fulcro no Parecer nº 90/2003-CEDF

Ainda, sobre o desmembramento do Centro Educacional Dimensão, destaca-se do Relatório de Melhorias Qualitativas:

O desmembramento teve, ainda, como objetivo melhorar a qualidade dos serviços educacionais oferecidos, por meio do esforço concentrado, mediante a divisão de trabalho, e atenção redobrada, possibilitando o crescimento contínuo do empreendimento, com ampliação do atendimento e das instalações físicas. (fl. 5)

Em 9 de julho de 2003, o Centro Educacional Dimensão II, por meio da Portaria nº 177/2003-SEDF, com fulcro no Parecer nº 90/2003-CEDF, foi credenciado por cinco anos e obteve autorização para funcionamento do ensino médio e validação dos atos escolares praticados até aquela data, fl.104.

O Centro Educacional Dimensão II está recredenciado, pela Portaria nº 161/SEDF, de 29 de julho de 2008, pelo período de três anos, a partir de 9 de julho de 2008.

Registra-se, ainda, os últimos atos legais da referida instituição educacional:

- Ordem de Serviço nº 79/2007-SUBIP/SEDF, que aprova o Regimento Escolar, fl. 66:





2

- Portaria nº 221/SEDF, de 3 de julho de 2007, fl. 99, com fulcro no Parecer nº 111/2007-CEDF, que aprova a Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares para o ensino médio, turnos matutino e noturno, fls. 61 a 65.

II - ANÁLISE – Com vistas ao atendimento do pleito, o Centro Educacional Dimensão II autuou o presente processo, em tempo hábil, seguindo as condições estabelecidas pelos artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF, apresentando os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento dirigido à Secretária de Estado de Educação, fls. 1 e 75;
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 45;
- Quadro Demonstrativo de Matrículas Ensino Médio 2008 a 2010, fl. 47;
- Quadro Demonstrativo de Matrículas Ensino Médio 2011, fl. 48;
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 49 a 52;
- Quadro Demonstrativo de Cursos, Seminários e outros eventos em que participaram o Corpo Docente, Pessoal Técnico-Pedagógico, Administrativo e de Apoio, fls. 53 a 58;
- Licença de Funcionamento nº 00902/2010, expedida em 28 de outubro de 2010 pela Administração Regional do Guará, por período indeterminado, para desenvolver atividades relacionadas ao ensino médio, fl. 68.

Posteriormente, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 34/2011 informando que a instituição encontra-se em condições físicas para oferecer o ensino médio, fl. 72;
- cópias de circulares enviadas aos pais e responsáveis solicitando documentos para atualização de dossiês dos alunos, (solicitação feita após visita da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Cosine/SEDF), fls. 76 e 77;
- novo Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 78 a 80;
- novo Quadro Demonstrativo de Cursos, Seminários e outros eventos em que participaram o Corpo Docente, Pessoal Técnico-Pedagógico, Administrativo e de Apoio, fls. 81 a 90;
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento elaborado pela Gerência de Supervisão Institucional da Cosine/SEDF, fls. 92 a 94.

A instituição educacional, ao apresentar o seu Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 45, o fez conforme estabelece o artigo 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF. Nele, destacam-se alguns pontos relevantes para o desenvolvimento das atividades educacionais, como se seguem:





3

O aprimoramento administrativo se faz também mediante cursos, participação em palestras, seminários e congressos, dentro e fora da escola, e por meio de reuniões com a equipe para decidir a construção, acompanhar a execução e avaliar o plano anual de ação da instituição. [...]

A Sala de Leitura dispõe de um computador de uso exclusivo da funcionária responsável pelo setor para catalogação das obras que compõem o acervo bibliográfico e de outros computadores conectados à internet para a utilização dos alunos na realização de pesquisas. Temos as salas interativas, compostas por lousas digitais, notebook, projetores e Max Câmera. [...]

A instituição busca melhorar as relações de trabalho x excelência x eficiência, promovendo reuniões, discutindo os problemas mediante diálogo aberto e, principalmente, valorizando o trabalho dos profissionais e promovendo a formação continuada.

[...]

O CED mantém parceria/convênio com o Correio, CONAB, Banco do Brasil, Câmara dos Deputados, Militares, Fundação Hospitalar, Funcionários Públicos, ELETRONORTE, com concessão de bolsas de estudos.

[...] o Centro Educacional Dimensão II apresenta o Grêmio Estudantil em pleno funcionamento. Denominado Grêmio Estudantil Duque de Caxias, tem como finalidade precípua cooperar na formação e no aperfeiçoamento do caráter do educando.

Vale ressaltar, também, do Relatório de Melhorias Qualitativas da instituição educacional, a "Modernização de Equipamentos e Instalações", apresentando, às fls. 37 a 40, um *roll* de equipamentos e mobiliário que foram adquiridos, além dos projetos desenvolvidos, às fls. 13 a 17.

É notória a preocupação do Centro Educacional Dimensão II quanto à questão ambiental, tendo em vista que recolhe os materiais que são recicláveis. Alguns destes são vendidos e a renda revertida para a aquisição de brinquedos a serem doados a instituições que cuidam de crianças carentes e que são cadastradas junto à instituição educacional. (fl. 40)

Observa-se, ainda, que, de acordo com o Relatório Conclusivo da Técnica da Cosine/SEDF, foram realizadas visitas, *in loco*, nos dias 23 de março de 2011 e 1º de abril de 2011, para verificação e avaliação das condições físicas e pedagógicas da instituição educacional. Segundo a Técnica, as dependências são adequadas; o mobiliário e equipamentos atendem ao objetivo proposto; a instituição educacional possui prédio próprio, contém acesso a pessoas com deficiências; a sala de leitura passou por uma reestruturação; o acervo escolar foi reorganizado e foram adquiridos novos periódicos, o secretário escolar é devidamente habilitado, o quadro demonstrativo do corpo docente foi compatibilizado com a documentação e respectivas habilitações, fl. 93. A referida técnica destaca que

[...] o relatório de melhorias do Centro Educacional Dimensão II contém partes em comum com aquele apresentado no processo de nº 0410.000135/2011, de interesse do Centro Educacional Dimensão, tendo em vista o funcionamento de ambos no mesmo





4

prédio, dirigidos por membros de uma mesma família, desenvolvendo trabalho conjunto e integrado, de educação infantil a ensino médio. (fl. 93)

Com relação à avaliação institucional, o Centro Educacional em tela declara, no seu Relatório de Melhorias Qualitativas, que participou, nos termos da Portaria nº 141/SEDF, de 11 de agosto de 2010, do processo de avaliação do rendimento escolar do SIADE 2010. Informa que os resultados obtidos "servirão para embasar os procedimentos a serem adotados no processo educativo, a partir de então, possibilitando, inclusive, corrigir as disfunções que porventura possam ter sido detectadas durante a avaliação". (fl. 9)

III – CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, pelo período de 9 de julho de 2011 a 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Dimensão II, mantido pelo Centro Educacional Irmãos Nery Ltda., ambos situados na QE 4, Área Especial C, Guará I - Distrito Federal.

É o parecer.

Brasília, 5 de julho de 2011.

# JORDENES FERREIRA DA SILVA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 5/7/2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal